

PORTARIA Nº 35, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN nº 560, de 15 de outubro de 2015, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.038030/2020-19, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Icapuí, no Estado do Ceará, por meio da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí (ATMI), código de órgão atuador nº 215930, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON MIZUNO

PORTARIA Nº 36, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN nº 560, de 15 de outubro de 2015, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.034583/2020-01, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Querência, no Estado de Mato Grosso, por meio do Departamento Municipal de Trânsito, código de órgão atuador nº 200970, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON MIZUNO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 3.947, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, Emenda 02, e considerando o que consta do Processo nº 00066.019216/2018-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 00) do operador Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, CNPJ nº 00.352.294/0022-45, responsável pela operação do Aeroporto Mário de Almeida Franco (SBUR), em Uberaba/MG (código CIAD: MG0009), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107 EMD 02, e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão D (IS nº 107-001D), e considerando as seguintes especificações:

- I - Classe do aeródromo: AP-1
 - II - Serviços aéreos: voos domésticos
 - III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 3.944, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º e 26 da Portaria nº 3901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 1/2021/GFIC/SIA, de 7 de janeiro de 2021, e o que consta no Processo nº 00065.051845/2019-27, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Camocim, Código Identificador de Aeródromo - CIAD CE0011, indicador de localidade OACI SNWC, localizado em Camocim/CE.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso, exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3.280, publicada no Diário Oficial da União de 7 de janeiro de 2021, Seção 1, página 28, onde se lê: "PORTARIA Nº 3.280, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021", leia-se: "PORTARIA Nº 3.280, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3.410, publicada no Diário Oficial da União de 7 de janeiro de 2021, Seção 1, página 29, onde se lê: "PORTARIA Nº 3.410, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021", leia-se: "PORTARIA Nº 3.410, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3.680, publicada no Diário Oficial da União de 7 de janeiro de 2021, Seção 1, página 29, onde se lê: "PORTARIA Nº 3.680, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2021", leia-se: "PORTARIA Nº 3.680, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020".

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 3.939, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão H, aprovado pela Portaria nº 3.711/SPO, de 14 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 137 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00066.025163/2020-92, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão da revisão 02 do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2013-08-SIGV-06-02, emitido em 06 de janeiro de 2020, em favor da sociedade empresária NORDICA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ - 03.154.507/0001-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL SEBASTIAO MAIA JUNIOR

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

DELIBERAÇÃO - DG Nº 9, DE 11 DE JANEIRO 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.023005/2020-56, e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 690-ANTAQ, de 2 de setembro de 2010, de titularidade da empresa M R GUIMARÃES CANTO NAVEGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.823.522/0001-32, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 13º Termo Aditivo, em virtude de alteração da frota autorizada.

Art. 2º A integral do citado Termo Aditivo se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º Extinguir o 12º Termo Aditivo do Termo de Autorização nº 690-ANTAQ e revogar a Resolução nº 6.319-ANTAQ, ambos de 28 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

DELIBERAÇÃO - DG Nº 10, DE 11 DE JANEIRO 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.020171/2020-09, em ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Declarar a dispensa de anuência prévia da Antaq para o aperfeiçoamento da transação que importará na alteração do controle societário indireto da empresa Salina Diamante Branco Ltda., que passará a ser exercido pela SCIH Salt Holdings Inc., conforme descrito na Petição SEI 1177551.

Art. 2º Cientificar a empresa Salina Diamante Branco Ltda. acerca da presente decisão.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

DECISÃO Nº 10, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017 e o que consta no processo nº 50500.134934/2020-33, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa CONCEITO TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 07.622.365/0001-05, para a implantação da linha GOIÂNIA (GO) - QUERÊNCIA (MT) com os mercados a seguir como seções:

- I - De: ARAGARÇAS (GO) Para: ÁGUA BOA (MT), NOVA XAVANTINA (MT), QUERÊNCIA (MT) e RIBEIRÃO CASCALHEIRA (MT); e
- II - De: GOIÂNIA (GO) Para: ÁGUA BOA (MT), QUERÊNCIA (MT) e RIBEIRÃO CASCALHEIRA (MT).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº 11, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017 e o que consta no processo nº 50500.138839/2020-17, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 16.624.611/0098-73, para a implantação dos mercados a seguir como seções da linha linha Sobral (CE) - São Paulo (SP), prefixo 03-0113-00:

- I - De: Contagem (MG) para: Petrolina (PE).
- II - De: Contagem (MG) para: Juazeiro (BA)
- III - De: Contagem (MG) para: Feira de Santana (BA)
- IV - De: Contagem (MG) para: Milagres (BA)
- V - De: Contagem (MG) para: Vitória da Conquista (BA)

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA COLEGIADA

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Deliberação nº 529, de 18 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 22/12/2020, Seção 1, pág. 56 e 57, onde se lê:

- ... "III - Eixo Temático 3: Serviços de Transporte de Passageiros;
- IV - Eixo Temático 4: Transporte Ferroviário de Cargas; e"

...
Leia-se:

- ... "III - Eixo Temático 3: Transporte Rodoviário de Passageiros;
- IV - Eixo Temático 4: Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros; e"

...

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece normas sobre o uso de rodovias federais por veículos ou combinações de veículos e equipamentos, destinados ao transporte de cargas individuais e excedentes em peso ou dimensões, observados os limites e os requisitos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 89, caput, inciso II, e § 1º da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e os arts. 9º, inciso I e 24, inciso IV, e § 3º do Anexo I do Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto nos arts. 21, inciso XIV, e 101 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e na Resolução nº 520, de 29 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Trânsito, e o que consta no processo nº 50600.004347/2020-92, resolve:

